



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4386/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE. APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Data da Norma

**15/03/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 63/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.715, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

**LEI N° 4.386, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços de terceiros pela Secretaria de Desenvolvimento Social.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.715/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de serviços de terceiros – PJ - assim discriminados:

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado	
3.3.90.39.00 – 02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

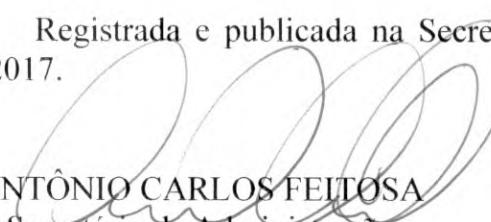
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2494.0000 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil	
(211) -3.3.90.30.00 – 05.500.021 – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração  
da P. M., em 15 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50